



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

## Divisão de Licitação e Contratos PMB

### 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 257/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 com sede em Belterra, Estado do Pará neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileira, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA empresa **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA**, nome fantasia: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº **02.692.886/0002-98**, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: [posto.nazzare@gmail.com](mailto:posto.nazzare@gmail.com) / [stm.transbetume@gmail.com](mailto:stm.transbetume@gmail.com), telefone: (93)992033496, neste ato representado por RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68 celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO do contrato 257/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico do item 17 pertinente ao contrato nº 257/2022, relativo à Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Saldo De Item	Valor Revisado Da Arp	Valor Do Adtivo
17	Óleo diesel s10 marca: IPIRANGA	Lt	R\$	17563	R\$ 7,40	R\$ 6.673,94
Valor Total: R\$ 6.673,94 (Seis mil e seiscentos e setenta e três e noventa e quatro centavos)						

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

### **Divisão de Licitação e Contratos PMB**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 6.673,94 (Seis mil e seiscentos e setenta e três e noventa e quatro centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 147.073,94 (Cento e quarenta e sete mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.  
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CONTRATANTE**

**TRANSBETUME COMERCIO E  
TRANSPORTES DE BETUME LTDA  
CNPJ nº 02.692.886/0002-98  
CONTRATADA**